



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**DECRETO Nº 119/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DATA E DECLARAÇÕES DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, em detrimento do feriado nacional do dia 12 de outubro de 2021, terça-feira em que se comemora o “Dia de Nossa Senhora Aparecida”.

**Art. 2º** O dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, data em que se comemora o “Dia do Funcionário Público”, declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, fica mantido como dia útil, transferindo-se, excepcionalmente, a declaração de Ponto Facultativo, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.

**Art. 3º** O dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, em detrimento do feriado do dia 02 de novembro de 2021, terça-feira, dia de homenagens aos entes falecidos, “Finados”.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de outubro de 2021.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo